UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/UFJF (ÁREA 37 – CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPG-PSI/UFJF) torna pública a presente Chamada para o credenciamento de docentes permanentes no referido Programa de Pós-Graduação acadêmico, nos níveis de Mestrado e Doutorado.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA

1.1 Possuir produção acadêmica comprovada no período de referência de 2022 a 2026, que atinja a pontuação mínima conforme estipulado nesta chamada, para atuação como docente do PPG-PSI/UFJF, com os artigos classificados conforme o Qualis Periódicos referente à avaliação quadrienal 2021-2024 e nos termos apresentados nos itens 4.3 e 4.4.

1.2 Possuir, no mínimo, 02 (duas) orientações de Mestrado concluídas, caso se proponha a atuar como docente permanente no Doutorado.

1.3 Ser coordenador(a) ou membro de grupo/núcleo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

1.4 Apresentar Plano de Trabalho coerente com uma ou mais linhas de pesquisa do PPG-PSI/UFJF, contemplando projeto(s) de pesquisa, extensão e ensino no âmbito da pós-graduação em Psicologia da UFJF.

1.5 Ser docente do quadro efetivo da Universidade Federal de Juiz de Fora, lotado(a) no campus de Juiz de Fora ou no campus de Governador Valadares.

1.6 Não estar credenciado(a) como docente permanente em outro Programa de Pós-Graduação. Caso já esteja credenciado(a), assumir o compromisso de atuar como docente permanente apenas no PPG-PSI/UFJF.

2. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA – INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para credenciamento de docentes no PPG-PSI/UFJF implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor da presente Chamada, disponível no endereço eletrônico do Programa: https://www2.ufjf.br/ppgpsicologia/.

2.2 Período de inscrição: **19 de outubro a 06 de novembro de 2026.**

2.3 O(A) candidato(a) deverá enviar a proposta de credenciamento para o e-mail mestrado.psicologia@ufjf.br, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, indicando: (i) a(s) linha(s) de pesquisa em que deseja atuar; e (ii) o(s) nível(is) (Mestrado e/ou Doutorado) em que pretende atuar. O e-mail deverá ter como assunto: “Proposta de credenciamento ao PPG/Psicologia UFJF”.

2.4 Serão deferidas as inscrições que apresentarem, no prazo estabelecido, toda a documentação exigida nesta Chamada.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) deverá encaminhar sua proposta, por e-mail, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2026, último dia do período de inscrição definido no item 2.2, com os seguintes documentos comprobatórios em formato digital:

3.1 Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, gerado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.2 Comprovante de aceite, no caso de artigos aceitos e ainda não publicados, sendo considerados válidos: e-mail ou documento emitido pelo(a) editor(a) da revista ou registro no sistema eletrônico da revista que comprove o aceite (arquivos digitalizados).

3.3 Plano de Trabalho que se articule com, pelo menos, uma das linhas de pesquisa do PPG-PSI/UFJF, contemplando projeto(s) de pesquisa, extensão e ensino no âmbito da pós-graduação em Psicologia da UFJF.

3.4 Quadros 1 e 2 (item 5.1) devidamente preenchidos pelo(a) candidato(a), com a quantidade de produções e a pontuação declarada em cada critério. A pontuação declarada será conferida pela Coordenação do PPG-PSI/UFJF, com base no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios. Não serão pontuados os itens não comprovados ou que não constem dos Quadros.

3.5 Para os Produtos Técnicos e Tecnológicos (PTT) apresentados, serão aceitos como comprovação, quando necessário: certificado, registro, contrato, relatório técnico, ata de organização de evento ou documento equivalente emitido pela instituição ou pelo órgão responsável que permita identificar a categoria do produto, sua data e a participação do(a) proponente.

4. DA PONTUAÇÃO

4.1 A pontuação mínima exigida para o credenciamento como docente permanente é de 640 (seiscentos e quarenta) pontos, obtidos com artigos, livros, capítulos de livros e Produtos Técnicos e Tecnológicos (PTT) no período de referência definido no item 1.1, considerada, para os artigos, a classificação Qualis ali indicada.

4.2 Na composição da pontuação mínima de 640 pontos, observa-se o seguinte: a) no mínimo 400 pontos deverão ser obtidos com artigos classificados no estrato A (A1, A2, A3 ou A4); b) os 240 pontos restantes poderão ser obtidos com livros, capítulos de livros, artigos de qualquer estrato e/ou PTT, observado o limite previsto no item 4.5.

4.3 Para artigos publicados em periódicos que possuam Journal Impact Factor (JIF), conforme o Journal Citation Reports (JCR), será atribuída a seguinte pontuação: 100 pontos para fator de impacto igual ou superior a 3,0; 85 pontos para fator de impacto entre 2,0 e 2,99; 70 pontos para fator de impacto entre 1,0 e 1,99; 55 pontos para fator de impacto entre 0,1 e 0,99; e 35 pontos para fator de impacto inferior a 0,1. Quando o periódico possuir simultaneamente classificação no Qualis Periódicos e fator de impacto no JCR, será considerada a maior pontuação entre os dois critérios. Para fins da alínea "a" do item 4.2, os artigos pontuados com 55 pontos ou mais por este critério serão equiparados aos estratos A.

4.4 Para artigos publicados em periódicos não classificados no Qualis Periódicos da CAPES (2021-2024) e que não possuam Journal Impact Factor (JIF) no JCR, será considerada, subsidiariamente, a indexação do periódico em bases bibliográficas relevantes para a área da Psicologia, conforme a seguinte pontuação: Web of Science Core Collection (SSCI, AHCI ou SCIE): 50 pontos; Scopus: 45 pontos; PsycINFO: 40 pontos; SciELO: 35 pontos; LILACS: 30

pontos; Redalyc: 25 pontos; DOAJ: 20 pontos; Latindex Catálogo 2.0: 15 pontos; e outras bases ou indexadores reconhecidos: 10 pontos. Quando o periódico estiver indexado em mais de uma base, as pontuações não serão cumulativas, sendo considerada exclusivamente aquela correspondente à base de maior pontuação.

4.5 Na composição da parcela prevista na alínea "b" do item 4.2, os PTT poderão corresponder por até 50% dessa parcela, ou seja, até 120 pontos para docente permanente.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 A pontuação total de cada candidato(a) será apurada pela soma dos pontos obtidos nos Quadros 1 e 2 a seguir. Será considerado(a) apto(a) ao credenciamento o(a) candidato(a) que atingir a pontuação mínima, respeitada a composição estabelecida nos itens 4.1 a 4.5, e que cumprir os demais requisitos desta Chamada.

Quadro 1 – Critérios de Produção Científica

Critério	Pontuação obtida
Artigos completos publicados/aceitos* em periódicos Qualis A1 (100 pontos por artigo)	
Artigos completos publicados/aceitos* em periódicos Qualis A2 (85 pontos por artigo)	
Artigos completos publicados/aceitos* em periódicos Qualis A3 (70 pontos por artigo)	
Artigos completos publicados/aceitos* em periódicos Qualis A4 (55 pontos por artigo)	
Artigos completos publicados/aceitos* em periódicos Qualis B1 (40 pontos por artigo)	
Artigos completos publicados/aceitos* em periódicos Qualis B2 (30 pontos por artigo)	
Artigos completos publicados/aceitos* em periódicos Qualis B3 (20 pontos por artigo)	
Artigos completos publicados/aceitos* em periódicos Qualis B4 (10 pontos por artigo)	
Artigos completos publicados/aceitos* em periódicos com fator de impacto no JCR, quando mais vantajoso que o Qualis (35 a 100 pontos por artigo, conforme item 4.3)	
Artigos completos publicados/aceitos* em periódicos sem Qualis e sem JIF, indexados em bases bibliográficas (10 a 50 pontos por artigo, conforme item 4.4)	
Livros autorais (120 pontos cada)	
Capítulos de livros acadêmico com ISBN – (60 pontos cada)	
Pontuação total do Quadro 1	

* Os artigos aceitos e ainda não publicados deverão ser comprovados conforme o item 3.2.

Quadro 2 – Produtos Técnicos e Tecnológicos (PTT)

Categorias conforme a classificação da Área de Psicologia (Documento de Área CAPES 2025-2028). O aproveitamento de PTT na composição da pontuação mínima observará o limite previsto no item 4.5.

Critério	Pontuação obtida

Curso de formação profissional (40 pontos por curso)	
Evento organizado (30 pontos por evento)	
Manual/Protocolo (40 pontos por item)	
Material didático (30 pontos por item)	
Produto técnico bibliográfico (20 pontos por item)	
Produto de comunicação (vídeo, podcast, cartilha etc. – 20 pontos por item)	
Produto de editoração (organização de periódico ou número temático – 30 pontos por item)	
Relatório técnico conclusivo (30 pontos por item)	
Software/aplicativo – programa de computador com registro (50 pontos por item)	
Tecnologia social (50 pontos por item)	
Tradução (30 pontos por item)	
Patente (80 pontos por item)	
Organização de livros (publicação nacional com ISBN – 60 pontos cada)	
Pontuação total do Quadro 2 (aproveitamento limitado conforme item 4.5)	

Para todas as categorias de PTT, serão avaliados os critérios de aderência às linhas de pesquisa do PPG-PSI/UFJF (obrigatório), impacto, aplicabilidade, inovação e complexidade, conforme orientação da CAPES.

5.2 Os pedidos de credenciamento dos(as) candidatos(as) serão submetidos à aprovação do Colegiado do PPG-PSI/UFJF.

5.3 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPG-PSI/UFJF.

Juiz de Fora, 19 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Fernando Santana de Paiva
Coordenador do PPG-PSI/UFJF